



COMISSÃO ESPECIAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2018

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador **Ademir Cláudio**, vem a exame desta Comissão Especial o Projeto de Resolução em epígrafe que "Concede Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Silvalina Mollica Vilela**."

Junto à proposição veio um breve currículo da homenageada.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga, em consonância com as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais estabelece que o processo legislativo compreenda a Emenda à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções.

A concessão de Título de Cidadania Honorária e Medalha do Mérito Legislativo são reguladas por Projeto de Resolução, conforme dispõe o artigo 167, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga.

A Medalha Jamil Selim de Sales foi criada em 24 de setembro de 2013 pela Resolução nº. 647.

Tendo em vista que, nos termos do art. 169 do Regimento Interno, o vereador possui competência para iniciar o processo legislativo propondo Projetos de Resolução que concedam cidadias honorarias e que, no caso, em análise, foram preenchidos os requisitos legais para a outorga da Medalha Jamil Selim de Sales à pessoa indicada pelo vereador, não existe óbice quanto à legalidade da proposição, cabendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.